



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A Presidente do CRMV-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 591/92 do CFMV, resolve: Dispensar o candidato Linck Brito Farias, Agente de Fiscalização, 1º colocado (amplo concorrência), aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2015.

JEANNE DE SOUZA E SILVA

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2016

A Presidente do CRMV-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 591/92 do CFMV, resolve: Admitir o candidato Adriano Fonseca da Silva, Contador, 1º colocado (cotas lei 12.990/2014), aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2015.

JEANNE DE SOUZA E SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 5.091, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e: CONSIDERANDO a homologação do resultado final das eleições do CRESS, dos CRESS e Seccionais para a Gestão 2014/2017, por meio da Resolução CRESS nº 681, de 08/05/2014, publicada no DOU na Seção 01, página 122, em 09 de maio de 2014; CONSIDERANDO o Estatuto do Conjunto CRESS/CRESS Resolução CRESS nº 469/05 e o Regulamento Interno do CRESS 6ª R., Resolução CRESS nº 470/05; CONSIDERANDO o pedido de licença pelo período de 90 dias do conselheiro Presidente Leonardo Davi Rosa Reis - CRESS 11.315; CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Pleno Extraordinário do CRESS-MG em 30 de Maio de 2016, resolve:

Art. 1º. O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, em Minas Gerais, passa a ter a seguinte composição: DIRETORIA: Presidente: Jefferson Pinto Batista - CRESS 17.504; Vice-Presidente: Viviane Arcajo de Oliveira - CRESS 14.773; 1ª Secretária: Daniela Patricia de Miranda Rezende - CRESS 10.300; 2ª Secretária: Janaina Andrade dos Santos - CRESS 10.552; 1º Tesoureiro: Maykel Marinho Calais de Araújo - CRESS 17.082; 2º Tesoureiro: Marisaura dos Santos Cardoso - CRESS 11.201. CONSELHO FISCAL: Presidente: Debora Calais Oliveira Correa - CRESS 8.111; 1º Vogal: Ana Maria Arreguy Moutão - CRESS 0918; 2º Vogal: Simone Gomes da Silva - CRESS 6601. SUPLENTE: 1ª: Ana Maria Gomes de Souza Bertelli - CRESS 1583; 2ª: Ricardo Silvestre da Silva - CRESS 5545

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Junho de 2016.

JEFFERSON PINTO BATISTA

**Editais e Avisos**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 3 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23.04.2015, Seção 2, Pág. 1, faz saber que, em face de haver transcorrido todos os prazos previstos para o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas abaixo acerca da suspensão do pagamento de seus benefícios na folha de pagamento de maio de 2016:

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LAURENTINO, Aposentada, Matrícula SIAPE nº 0267338, Retoria;  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS, Pensionista, matrícula SIAPE nº 712477, Retoria;  
RANIERI JACINTO CABRAL, Pensionista, Matrícula SIAPE nº 4954220, Retoria;  
MARIA NAZARE GOUVEIA DE SOUZA, Pensionista, Matrícula SIAPE nº 5911842, Câmpus Satuba.

CERTIFICA-OS de que o restabelecimento do pagamento dos benefícios fica condicionado à efetivação da atualização cadastral na Coordenação de Aposentadoria e Pensão deste Instituto Federal, mediante comparecimento munido de documento oficial de identificação com foto original e CPF, nos termos da Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10/01/2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aceticadict.html>, pelo código 00022016060600069

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e a Pró-Reitoria de ENSINO - PROEN/IFMT, NOTIFICA os Curssistas dos cursos do Programa PROFUNICIONÁRIO abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sito à Avenida Filinto Müller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, para ciência e regularização do processo n. 23196.035660.2015-51, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir dessa publicação.

Nome	RG
Ana Lúcia Gonçalves Gouveia	4507061 - SSP/GO
Guimar Rodrigues da Silva	437392 - SSP/MT
Janaina Diniz Ramos Macedo	1002.230 - SSP/MS
Rosângela da Silva	153650-4 - SSP/MT
Sebastiana da Silva Mendes	10059300 - SSP/MT
Maria Dalva Marques Neves	437406 - SSP/MT
Vera Lima do Nascimento	778337-SSP/MT
Edilson Cavalcante Lello	0303882-4 - SSP/MT
Jeremy Ferreira da Silva	545381 - SSP/MT
João Vieira da Silva	544205 - SSP/MT
Jaci Pereira Almeida Moraes da Silva	1051533-0 - SSP/MT
Isolana Lucélia Diogo de Gouveia	1519301-2 - SSP/MT
Zenilde de Moraes Borges	021895-4 - SSP/MT
Raimunda Eryvânia dos Santos Almeida	1471823-5 - SSP/MT

Cuiabá, 3 de junho de 2016.

MARILANE ALVES COSTA  
Substituta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 28 DE 3 DE JUNHO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento de Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEF Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude de seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Beneficiário de Pensão

CPF	Nome	Processo
170.923.881-04	Sebastião Azadulha Doreganu	123070/007283/2016-68

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEF/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não-acrédito em convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF	NOME
019.776.604-87	JANÍDRA CARNEIRO DE CARVALHO
406.212.784-91	MARILIA JENÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira - Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º, da ON SEGEF Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave e de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone: (84) 3220-2242, para comprovação de vida do titular do benefício ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a referida visita.

JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 9/2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEF nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Restabelecer o pagamento da beneficiária de pensão, abaixo listada, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa SEGEF/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013:

CPF: 340.054.550-34  
Nome: Maria Brandão  
Mês do aniversário: Janeiro/2016

AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL DO ACRE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

EDITAL Nº 20, DE 3 DE JUNHO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeado pela Portaria/MS nº 2.209, de 01 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. nº 191, de 02 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a suspensão de pagamento do (a) aposentado/pensionista, aniversariante do mês de fevereiro de 2016, UPAG/AC, que não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEF/MP de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo de Benefício
Luiz do Vale de Mesquita	105.278.017-49	0588316	Aposentadoria
Adalberto de Lima Neri	2015.329.352-49	0518095	Aposentadoria

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de maio de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na área de gestão de pessoas no Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º, da ON nº 01/2013 - SEGEF/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone: (68) 3212-2915, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO

EDITAL Nº 21, DE 3 DE JUNHO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeado pela Portaria/MS nº 2.209, de 01 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. nº 191, de 02 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº 192, de 03/10/2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariante do mês de fevereiro de 2016, suspensos em 18/05/2016, após contatos os mesmos compareceram no Serviço de Gestão Administrativa do NEM/AC e realizaram seu recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEF/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo de Benefício
Adalberto de Lima Neri	2015.329.352-49	0518095	Aposentadoria
Osilton Maria Pinto de Assis	217.598.712-49	05840864	Beneficiária de Pensão

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos, com efeito retroativo, será efetuado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO